



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**CONTRATO DE N° 06/2018 REFERENTE AO 2° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA ITABERABA E VELONI SALETE BRESSIANI**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o N° 11.272.232/0001-15, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr (a). **ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN**, inscrita no CPF sob o N° 008.116.999-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **VELONI SALETE BRESSIANI** com sede na Rua Loteamento Zanella, inscrita no CPF sob o nº 038.076.639-67, neste ato representada por sua representante legal Senhor (a) **VELONI SALETE BRESSIANI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N°. 07/2016, de 04 de janeiro de 2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivada a cláusula quinta:

Fica renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2018 com término em 31/12/2018.

Sendo que o valor mensal a ser pago pelo objeto será de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) totalizando R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) no exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais cláusulas do contrato nº 07/2016 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2018.

ELIZETE ESPÓSITO VORTMANN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VELONI SALETE BRESSIANI
Representante Legal